



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA

EDITAL N.º 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Geral do Câmpus Avançado Ilha Solteira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento das **vagas remanescentes** do Edital PRE n.º 246, de 13 de abril de 2018, do **segundo semestre de 2018**, para o curso **Técnico em Edificações** de nível médio concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP Câmpus Avançado Ilha Solteira, por intermédio da Diretoria Geral e da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ist.ifsp.edu.br> e nos murais internos do Câmpus.

2. DO CURSO E VAGAS

- 2.1. O curso técnico concomitante ao Ensino Médio é aquele em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio.
- 2.2. O curso técnico subsequente ao Ensino Médio é aquele em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.3. São ofertadas **09 (nove) vagas** para o curso Técnico em Edificações para o segundo semestre de 2018.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve três momentos obrigatórios:
- 3.1.1. Leitura deste Edital;
 - 3.1.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição presencialmente no Câmpus, conforme item 3.3;
 - 3.1.3. Preenchimento do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga presencialmente no Câmpus, conforme item 6 deste edital.
- 3.2. Não haverá taxa de Inscrição.
- 3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço do Câmpus, nas seguintes datas e horários:

Datas:	Local:	Horário:
13 a 17 de agosto de 2018	Secretaria do Câmpus Avançado Ilha Solteira Endereço: Alameda Tucuruí, 164 – Zona Norte Ilha Solteira/SP	Das 8h às 17h e das 18h às 20h

- 3.4. São documentos necessários para a inscrição (originais):
- 3.4.1. Cédula de Identidade – RG;
 - 3.4.2. CPF;
 - 3.4.3. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 3.6. Para preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá:
- 3.6.1. Fornecer seus dados pessoais e contatos;
 - 3.6.2. Apresentar as notas contidas no Histórico Escolar do Ensino Fundamental da oitava série ou nono ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, ou equivalentes, conforme o **anexo I**;
 - 3.6.3. Conferir todos os dados fornecidos, confirmá-los e assinar o formulário;
- 3.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.
- 3.8. Para o candidato menor de idade, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, além dos seus dados pessoais, será obrigatória a indicação do nome e número do RG de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal.
- 3.9. De acordo com a Portaria IFSP N°. 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo **NOME**

SOCIAL durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento de declaração para este fim no ato de inscrição.

4. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 4.1. A seleção dos candidatos efetivamente inscritos será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar**.
- 4.2. O desempenho do candidato será a **Média Global – Ensino Fundamental ou correspondente**, das disciplinas ou áreas do conhecimento de **Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) e Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias)**, obtidas no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou antiga 8ª (oitava) série, ou ainda, por meio da **Certificação do ENEM ou equivalente**.
- 4.3. A **Média Global – Ensino Fundamental** ou correspondente servirá para classificação, cujo resultado será divulgado dia **20/08/2018**, no endereço eletrônico <https://ist.ifsp.edu.br> e nos murais internos do Câmpus.
- 4.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 4.4.1. ser idoso na forma da Lei N°. 10.741/03;
 - 4.4.2. maior nota em Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias);
 - 4.4.3. maior nota em Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias);
 - 4.4.4. maior nota em Ciências (ou Ciências da Natureza e suas Tecnologias);
 - 4.4.5. maior idade.
- 4.5. Não caberá recurso contra o sistema de **Análise do Histórico Escolar**.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A divulgação dos **resultados não significa convocação para matrícula**.
- 5.2. Os resultados serão divulgados **a partir das 14h de 20/08/2018**, no endereço eletrônico <https://ist.ifsp.edu.br> e nos murais internos do Câmpus.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1. A convocação para a matrícula será divulgada **a partir das 14h de 20/08/2018**, no endereço eletrônico <https://ist.ifsp.edu.br> e nos murais internos do Câmpus.
- 6.2. Todos os candidatos serão convocados devendo comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no Câmpus Avançado Ilha Solteira, às 14h do dia 21/08/2018, para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo II).
- 6.3. A convocação não assegura ao candidato o direito à vaga, uma vez que os candidatos poderão ser convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

- 6.4. Após a confirmação presencial de interesse, os candidatos serão imediatamente chamados pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, até o limite de vagas disponíveis, para realização da matrícula, devendo apresentar todos os documentos exigidos, conforme item 7.4 deste edital.
- 6.5. Os candidatos presentes classificados convocados além do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (Anexo II), para, caso ocorram desistências, serem posteriormente chamados para a matrícula.
- 6.6. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o candidato for convocado.
- 6.7. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas ocorrerão imediatamente após a entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes, até o preenchimento das vagas remanescentes.
- 7.2. Para as vagas remanescentes, as matrículas acontecerão:

Data:	Local:	Horário
21 de agosto de 2018	Secretaria do Câmpus Avançado Ilha Solteira Endereço: Alameda Tucuruí, 164 – Zona Norte Ilha Solteira/SP	Às 14h

- 7.3. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação acompanhada de cópia simples.
- 7.4. Os documentos necessários para efetivar a matrícula serão os que constam na tabela abaixo e deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo I**;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;

- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

- 7.5. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos contidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- 7.6. Para os alunos egressos de escolas que fornecerem documentação sem as informações necessárias, será feita matrícula condicionada à entrega da documentação completa no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 7.7. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.
- 8.3. No endereço eletrônico <https://ist.ifsp.edu.br> e nos murais internos do Câmpus serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. O curso Técnico em Edificações do IFSP Câmpus Avançado Ilha Solteira poderá ter aulas aos sábados ou no contra turno.
- 8.5. Os casos omissos serão tratados pelo diretor-geral do referido câmpus.

Ilha Solteira, 13 de agosto de 2018.

Wilson José da Silva
Diretor-Geral do Câmpus Avançado Ilha Solteira
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

**ANEXO I
CONCEITOS**

Conceito do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
A	10,00
Plenamente Satisfatório (PS)	
Aprovado Superior (AS)	
Excelente (EX)	9,00
Conceito do Histórico Escolar (HE)	
Ótimo (OT)	
Satisfatório Avançado	
Aprovado Média Superior	8,50
Muito Bom (MB)	
Conceito do Histórico Escolar (HE)	
Aprovado (A)	7,00
Habilitado (H)	
Promovido	
Bom (B / B+)	
Satisfatório	
Conceito do Histórico Escolar (HE)	6,00
Proficiente	
Significativo (SI)	
Regular para Bom (RB)	
C+	5,00
Suficiente	
Conceito do Histórico Escolar (HE)	
Médio	
Regular	
C	10,00
Aprovado Médio	
Conceito do Histórico Escolar (HE)	
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	8,50
Não Satisfatório (NS)	
Médio Inferior	

NOTAS

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 100 (Cem)	De 0,00 a 10,00 (conforme resultado alcançado)
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a inscrição.	
Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 1000 (mil)	De 0,00 a 10,00 (conforme resultado alcançado)
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.	
Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
5	10,00
4	8,50
3	7,00
2	6,00
1	5,00

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 009 de 13 de agosto de 2018, para vagas remanescentes do curso **Técnico em Edificações Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio**, turno noturno, do Câmpus Avançado Ilha Solteira do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo*, declaro interesse no curso supracitado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga **não me assegura** o direito à ocupação da vaga e que, para o caso de ser posteriormente convocado(a) para efetuar a matrícula, atualizo dados de e-mail e telefone:

E-mail: _____

Telefone: () _____

_____, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal